



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.638, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e da outras providências.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 25.363,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.303.0017.2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA  
FEDERAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
R\$ 25.363,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais)  
D.R: 1.600.0000.0000  
Ficha de Receita: 112  
Ficha de Despesa: 247

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de R\$ 25.363,00 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Federal do Programa Farmácia Básica, conforme Portaria GM/MS Nº 3.385 e solicitação do Fundo Municipal de Saúde ID 1.B2F.319 em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 02 de setembro 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **02/09/2024 13:22:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**13W7.8222.1263.301E.5516**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.B7B.9B4** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1638/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **02/09/2024 - 12:19:46**

Código de Autenticidade deste Documento: 1215.8419.7467.333R.1588

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

